



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/14

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ARTEMIO LIMA DA COSTA**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 216.833.282-72 e RG nº 155.764 SSP/AC, e pela sua 1º Secretária **ROSELI COSTA**, brasileira, Vereadora, casada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº. 308.004.472-04 e RG nº 177.350 SSP/AC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor **ANDRÉ LUIZ PARIGOT**, brasileiro, portador da célula de identidade nº. 190.216 SSP/AC, inscrito no CPF nº. 322.400.902-00, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** celebrar o II Termo Aditivo ao Contrato nº. 10/2014, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Do Preço

A partir do mês de fevereiro do ano em curso, o valor do aluguel será no montante de R\$ 998,05 (Novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos) mensal, perfazendo um valor até o término do Contrato de R\$ 10.978,55, em face do reajuste estipulado na Cláusula Quinta do Contrato nº. 10/14.

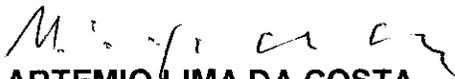
Cláusula Segunda – Da Publicação

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas da Contratante.

Cláusula Terceira – Das Demais Cláusulas

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Rio Branco – Ac., 21 de dezembro 2015.


ARTEMIO LIMA DA COSTA
Presidente - CMRB


ROSELI COSTA
1º. Secretário - CMRB


ANDRÉ LUIZ PARIGOT
CPF Nº 322.400.902-00